



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3866 – Sexta-feira, 08 de Outubro de 2010

## Túnel da Conceição: falta um dia para o começo das obras

**E**stão finalizadas todas as novas sinalizações de trânsito nas proximidades do Túnel da Conceição, cujas obras começam amanhã, 9. Para a intervenção, serão bloqueadas duas faixas de tráfego nos dois sentidos do túnel. Uma faixa de cinco metros foi implantada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) na entrada do túnel, sentido bairro-Centro, alertando os motoristas sobre o início das obras.

Foram instalados quatro semáforos para organizar o tráfego de veículos e pedestres nas vias próximas ao Novo Túnel, com o objetivo de garantir mais segurança de quem circula na região. Os semáforos estão localizados na Ernesto Alves com Farrapos; Santo Antônio com Osvaldo Aranha; Barros Cassal com Voluntários da Pátria e João Pessoa com Loureiro da Silva. Os tempos semaforicos de 14 equipamentos existentes serão ajustados.

Foram revitalizadas 60 faixas de pedestres, instaladas 512 placas de regulamentação, 74 placas de informação e 350 gradis, grades de proteção e orientação aos pedestres. Mais de cem agentes de fiscalização da EPTC foram mobilizados para orientação aos motoristas nos primeiros dias do bloqueio parcial para as obras do Novo Túnel.

Sofrendo com desgastes há 38 anos, esta importante artéria viária de Porto Alegre terá finalmente toda a sua estrutura recuperada. “O Túnel, como está, já não suporta mais a demanda. Fizemos, pois, uma opção pela segurança do cidadão”, afirmou o prefeito.

Reforço nas lajes, sistema de drenagem, ampliação de redes pluviais, tratamento das superfícies deterioradas e recapeamento asfáltico estão entre as ações que deverão ser executadas num prazo de 18 meses. As obras representam investimentos de R\$ 2,65 milhões do orçamento do município e integram-se aos projetos de mobilidade urbana visando à realização da Copa 2014, em Porto Alegre. “Este será um projeto piloto que servirá como modelo para Copa, aliando obras, alterações no trânsito e muita informações”, completou o prefeito.

**Situação atual** - Em inspeções feitas nos diversos elementos, verificou-se a existência de muitos problemas: presença de água nas paredes e lajes; acúmulo de água nas câmaras formadas pelas lajes; pontos de armadura exposta com elevado grau de corrosão; fissuras e trincas no forro, paredes e muros; falhas, lixiviação e rompimento do concreto; pavimento desgastado; juntas de dilatação preenchidas indevidamente dificultando as movimentações térmicas da estrutura e corrosão interna.

**As obras** - Os principais serviços a serem executados preveem a recuperação das faces inferiores das lajes (lavagem no interior das câmaras, tratamento dos problemas, inserção de armaduras de reforço e aplicação de micro-concreto); reforço da face superior da laje (fresagem do asfalto para substituição por concreto estrutural para reforço por insuficiência de armadura); implantação de sistemas de drenagem (para as águas acumuladas por trás da cortina de concreto); desobstrução, substituição e ampliação do sistema de redes pluviais; tratamento das superfícies que apresentam deterioração do concreto (fissuras, trincas, armaduras corroídas, etc); fresagem e recapeamento asfáltico.

Sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov), a execução dos serviços é da EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A. Segundo o secretário em exercício, a reforma estrutural que começa no sábado pretende garantir mais 30 anos de atividades para o Túnel sem a necessidade de intervenção do porte atual.



Faixa informando início das obras está na entrada do túnel

### Teatro gratuito na Semana da Criança

A II Mostra de Teatro Infantil ocorre amanhã, 9, domingo, 10, e terça-feira, 12. É necessário retirar senha uma hora antes do espetáculo. Para reservar ingressos a turmas



Divulgação/PMPA

II Mostra de Teatro Infantil ocorre nos dias 9, 10 e 12

de escolas, é preciso entrar em contato pelo telefone 3289-8062, com Laura. A programação inclui as peças: “A arca de Noé”, “Pum, histórias mal cheirosas”, “Ópera Monstra”, “A roupa nova do rei” e “Jogos de inventar, cantar, dançar”.

### Brincadeiras e passeios na programação para os pequenos

Alunos municipais ainda podem aproveitar as atividades promovidas pelas escolas em comemoração ao Dia das Crianças. Na Escola Municipal de Educação Infantil Erico Veríssimo, no Passo das Pedras, os festejos ocorrem até 27 de outubro. Hoje, 8, haverá café da manhã especial, almoço e lanche festivo. Dia 21, às 15h, os jovens participam do baile à fantasia e de confecção de máscaras. Já na EMEF Aramy Silva, no bairro Camaquã, brinquedões infláveis farão a diversão da garotada na quinta-feira, 14, no pátio da escola.

### Festa no Marinha na terça

A Secretaria de Esportes realizará, na terça-feira, 12, o evento comemorativo ao Dia das Crianças, das 14h30 às 18h, no Parque Marinha do Brasil. Entre as atrações estão jogos de mesa, brinquedos infláveis, desafios esportivos, piscina de bolinhas, camas elásticas, teatro de bonecos do Dmae e paredes de escalada. Também serão feitas demonstrações de cães amestrados e apresentado o Teatro Musical “Alice no País das Maravilhas”. Todas as atividades são gratuitas. No ano passado, o evento atraiu cerca de 5 mil pessoas em um dia ensolarado no Parque Marinha.

### Biblioteca Infantil abrirá no feriado

A Biblioteca Ecológica Infantil Maria Dinorah, no moinho do Parque Moinhos de Vento (Parcão), funcionará no feriado do dia 12 outubro, Dia das Crianças, das 10h às 16h. O espaço, que tem como madrinha a autora de literatura infanto-juvenil Maria Dinorah, tem a missão de promover a consciência ecológica no público infanto-juvenil, por meio de atividades de incentivo à leitura, oficinas de literatura e educação ambiental. Atualmente, o acervo é constituído por livros de literatura infantil em geral, didáticos e materiais lúdicos. Entre os 1.948 volumes estão livros didáticos, literatura infanto-juvenil e gibiteca, disponíveis para consulta e empréstimo.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI COMPLEMENTAR Nº 646, DE 22 DE JULHO DE 2010.**

**Altera e inclui dispositivos, figuras e anexos na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA) –, e alterações posteriores, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal de Porto Alegre manteve e eu promulgo os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010:

“Art. 1º .....

‘Art. 1º .....

.....

XV – a preservação das zonas de proteção de aeródromos.’ (NR)”

“Art. 16. Ficam incluídas als. ‘e’, ‘f’, ‘g’ e ‘h’ no inc. II do § 1º do art. 27 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, conforme segue:

‘Art. 27. ....

§ 1º .....

.....

II – .....

.....

e) Lageado;

f) Boa Vista;

g) Extrema; e

h) Jardim Floresta.

.....’ (NR)”

“Art. 18. ....

‘Art. 32. ....

.....

XIV – Áreas Especiais de Interesse Recreativo e Desportivo; e

.....’ (NR)”

“Art. 71. Fica incluída Seção III-A no Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, conforme segue:

**‘Seção III-A****Das Áreas Especiais de Interesse Recreativo e Desportivo**

Art. 92-B. Áreas Especiais de Interesse Recreativo e Desportivo são aquelas áreas públicas onde estão localizados os campos de futebol de várzea, sete ou salão, quadras de vôlei ou basquete e áreas de recreação diversas.

Parágrafo único. O regime urbanístico previsto para essas áreas será mantido, preservando os equipamentos existentes descritos no ‘caput’ deste artigo.”

“Art. 95. Fica incluído art. 113-A na Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, conforme segue:

‘Art. 113-A. Nas zonas miscigenadas polarizadas por atividades como bares, restaurantes e assemelhados e que se constituem em referenciais de lazer e turismo na Cidade, será assegurada aos estabelecimentos localizados em, no mínimo, 1 (uma) testada de quarteirão a qualificação desses espaços, incorporando inclusive recuos e calçadas, mediante Projeto Especial de Impacto Urbano.

§ 1º O Poder Executivo poderá induzir a qualificação de áreas consideradas estratégicas para a revitalização da Cidade, por meio de Projetos Especiais de Realização Necessária.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer os critérios e os parâmetros para a aprovação desses projetos.”

“Art. 104. ....

‘Art. 126. ....

§ 1º Fica vedada a instalação de postos de abastecimento em locais que concentrem grande público, em proximidades de locais incompatíveis com esse tipo de comércio, como presídios, estabelecimentos industriais, unidades de conservação ambiental, cruzamentos importantes para o sistema viário e em áreas consideradas de risco, como túneis, subestações, instalações militares ou depósitos de explosivos e munições, bem como em locais que distem menos de 500m (quinhentos metros), a partir do ponto de estocagem, do posto de abastecimento mais próximo já existente.

§ 2º A vedação de que trata o § 1º deste artigo não se aplica ao caso de ampliação de estabelecimentos para fins de instalação de Gás Natural Veicular – GNV.’ (NR)”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

“Art. 111. ....

‘Art. 135. ....

.....

§ 8º Nas áreas destinadas a praças ou parques públicos, são incluídas na definição do programa de atividades dos projetos executivos, a critério dos órgãos competentes, as funções fundamentais dos seguintes equipamentos:

I – efeito paisagístico e ambiental;

II – áreas ajardinadas e arborizadas;

III – espelhos d’água;

IV – monumentos; e

V – recreação infantil.

§ 9º Relativamente ao disposto no § 8º deste artigo, em função da topografia e das aspirações dos moradores, serão destinados 2% (dois por cento) do total das áreas de praças e parques, existentes ou a serem executados na zona urbana intensiva do Município, para a construção de quadras de esportes, isoladas ou integradas às respectivas áreas.’ (NR)”

“Art. 114. ....

‘Art. 138. ....

§ 1º .....

.....

II – urbanização de áreas de lazer, construção, ampliação ou reforma de prédios destinados a equipamentos públicos comunitários, na forma conceituada no § 3º do art. 137 desta Lei Complementar, executados de acordo com projeto arquitetônico devidamente aprovado; ou

III – conversão em moeda corrente nacional, cujo valor será destinado à aquisição de outras áreas para implantação de equipamentos públicos comunitários, cujo pagamento deverá ser efetuado na forma regulamentada em decreto.

.....

§ 3º As obras, os serviços e seus respectivos projetos, referidos no inc. II do § 1º deste artigo, adotados em conjunto ou isoladamente, deverão ter valor correspondente ao valor avaliado da área de destinação pública.

.....

§ 7º A critério do SMGP, as áreas destinadas à implantação de equipamentos municipais de abastecimento de água e serviços de esgoto cloacal e drenagem poderão ser passíveis de aplicação do disposto no art. 51 desta Lei Complementar.

.....

§ 10. Quando houver Área de Preservação Permanente incidindo sobre áreas públicas, esta não constará no cômputo da área de destinação pública obrigatória.

§ 11. O disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo aplica-se a todas as áreas de destinação pública oriundas de parcelamento do solo.’ (NR)”

“Art. 125. ....

‘Art. 149. ....

§ 1º No desmembramento, as áreas públicas serão destinadas a equipamentos públicos comunitários e sistema viário projetado, no percentual estabelecido no Anexo 8.2 desta Lei Complementar.

.....’ (NR)”

“Art. 148. Alterem-se, no Grupamento de Atividades das Subunidades 2 e 4 da UEU 2 da MZ 7, os códigos GA 03 e GA 05 para o código GA 07.”

“Art. 149. Ficam incluídas no limite da Macrozona 7 as áreas irregulares limítrofes situadas na Macrozona 8 e ocupadas de forma intensiva, com exceção das áreas de preservação permanente.

Parágrafo único. O Executivo Municipal ajustará convenientemente esses novos limites e fiscalizará sua observância.”

“Art. 150. Ficam instituídas como Áreas de Animação as seguintes áreas:

I – na região central, Mercado, Largo Jornalista Glênio Peres, Praça XV, Viaduto Otávio Rocha, Cais Mauá, Praça da Alfândega e adjacências e Corredor Cultural da Rua dos Andradas;

II – na região sul, da Avenida Tramandaí, da Rua Dea Coufal, até a Avenida Guaíba;

III – na região Cidade Baixa:

a) a Rua João Alfredo, entre a Avenida Érico Veríssimo, o Largo Zumbi dos Palmares e a Avenida Loureiro da Silva;

b) a Avenida Venâncio Aires, entre a Rua Jacinto Gomes e a Avenida Érico Veríssimo;

c) a Avenida General Lima e Silva, entre a Rua Doutor Sebastião Leão e a Rua Desembargador André da Rocha; e

d) a Rua da República, entre a Rua João Alfredo e a Avenida João Pessoa;

IV – na região Moinhos de Vento, a Rua Fernando Gomes, a Avenida Padre Chagas, a Praça Doutor Maurício Cardoso e a Rua Dinarte Ribeiro.”

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 DE OUTUBRO DE 2010.**

**Ver. Mário Manfro,  
1º Vice-Presidente, no  
exercício da Presidência.**

**Registre-se e publique-se:**

**Ver. Bernardino Vendruscolo,  
1º Secretário.**

DECRETO Nº 16.814, de 6 de outubro de 2010.

Permite o uso de próprios municipais à Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul (CUFA-RS).

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica à Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul (CUFA-RS), CNPJ 08.053.055/0001-71, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso dos próprios municipais, a seguir descritos:

I – “Área sob o Viaduto Imperatriz Leopoldina – Av. Loureiro da Silva – lado par: uma área com 1.908,00m<sup>2</sup>, localizada sob o Viaduto Imperatriz Leopoldina, com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste mede 31,14m no alinhamento da Av. Loureiro da Silva; a nordeste mede 63,00m no alinhamento da Rua Eng. Luiz Englert; a noroeste mede 28,00m e limita-se com a edificação do Viaduto Imperatriz Leopoldina; a sudoeste mede 68,00m e limita-se com área de destinação pública. Quarteirão: Av. Loureiro da Silva, Rua Avaí, Rua Antônio Carlos Guimarães, Rua Eng. Luiz Englert e Rua Sarmiento Leite. Bairro: Centro.”; e

II – “Área sob o Viaduto Imperatriz Leopoldina – Av. Loureiro da Silva – lado ímpar: uma área com 1.573,00m<sup>2</sup>, localizada sob o Viaduto Imperatriz Leopoldina, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 27,60m no alinhamento da Av. Loureiro da Silva; a nordeste mede 57,00m no alinhamento da Av. João Pessoa; a sudeste mede 27,60m e limita-se com edificação do Viaduto Imperatriz Leopoldina; a sudoeste mede 57,00m no alinhamento da Av. João Pessoa. Quarteirão: Av. Loureiro da Silva, Rua da República, Av. João Pessoa, Rua Sarmiento Leite, Rua Gen. Lima e Silva. Bairro: Farroupilha.”

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º serão utilizados pela CUFA-RS, para desenvolvimento de projetos na cultura, no esporte, na promoção dos direitos humanos e no combate ao envolvimento direto e indireto com o tráfico e consumo de drogas.

Art. 3º A identificação dos imóveis, o prazo, obrigações, regras gerais de execução são os constantes do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com o permissionário, conforme processo administrativo nº 008.004046.09.9.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2010.

Nelcir Tessaro,  
Prefeito, em exercício.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.  
Registre-se e publique-se.

DECRETO Nº 16.815, de 6 de outubro de 2010.

Estabelece a utilização de credencial, para isenção de estacionamento rotativo pago, para veículos que transportem pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção, conforme o inc. I do art. 13 do Decreto nº 13.183, de 5 de abril de 2001, e alterações posteriores; disciplina sua confecção e fixa o valor de sua expedição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica condicionada à utilização de credencial a isenção de retribuição pecuniária e de reserva de vagas no sistema de estacionamento rotativo pago denominado Área Azul, no âmbito do Município, para pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção, nos termos da Resolução 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), da Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, e do inc. I do art. 13 do Decreto nº 13.183, de 5 de abril de 2001, e alterações posteriores.

§ 1º Para efetuar a expedição da credencial, referida no “caput” deste artigo, a pessoa com deficiência física, auditiva, mental ou visual, e que apresenta dificuldade de locomoção, como condutor de veículo ou quando estiver sendo transportado, deverá cadastrar-se junto à Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (SEACIS), e protocolar os seguintes documentos:

I – atestado médico atual, com data de lançamento inferior a 90 dias, no qual conste:

- a) nome do portador de deficiência;
- b) nome/classificação da doença;
- c) identificação da deficiência permanente verificada;
- d) data; e
- e) assinatura do médico e indicação de seu registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);

II – cópia de documento de identidade oficial, com foto;

III – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) do veículo utilizado para o transporte.

§ 2º Fica dispensada da apresentação dos documentos relacionados nos incs. I e II do § 1º deste artigo, toda pessoa com deficiência que possua cadastro válido junto à Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC).

Art. 2º A EPTC, após análise dos documentos, nos termos da Resolução 304, de 2008, do CONTRAN, fornecerá a credencial, que deverá ser colocada no painel do veículo, de forma a ficar visível externamente.

§ 1º Apenas será permitido o cadastramento de 1 (um) veículo por pessoa com deficiência e a substituição do veículo cadastrado estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados ao veículo e à emissão de nova carteira.

§ 2º O prazo de validade da credencial será de 2 (dois) anos.

Art. 3º As entidades que possuem registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e as que possuem natureza filantrópica poderão cadastrar junto à SEACIS veículos de sua propriedade, que forem destinados ao transporte de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Na hipótese do “caput” deste artigo, será possível cadastrar veículos cujo Peso Bruto Total (PBT) exceder a 3.500 (três mil e quinhentos) kg e cuja lotação for superior a 8 (oito) lugares.

Art. 4º Para a expedição da credencial referida no art. 2º da Resolução 304, de 2008, do CONTRAN, será cobrado preço público no valor de 4,80 UFMs (quatro vírgula oitenta unidades financeiras municipais), a cada emissão de carteira, por veículo cadastrado junto à EPTC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2010.

Nelcir Tessaro,  
Prefeito, em exercício.

Vanderlei Luis Cappellari,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### LEI Nº 10.959, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

**Institui abono salarial aos detentores de cargos de provimento efetivos de Médico da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, estende o abono salarial aos Médicos servidores públicos municipalizados que desempenham suas atividades em órgãos da SMS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído um abono salarial aos detentores de cargos de provimento efetivo de Médico da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, o detentor de cargo de provimento efetivo de Médico da SMS é denominado Médico Municipal.

**Art. 2º** O abono salarial instituído no art. 1º desta Lei é extensivo aos Médicos servidores públicos municipalizados que, mediante convênio ou termo de cessão firmado entre o Governo Federal ou o Governo Estadual e este Município, em virtude da implantação do Sistema Único de Saúde, desempenham suas atividades em órgãos da SMS, da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, o Médico servidor público municipalizado que desempenha suas atividades em órgão da SMS é denominado Médico Municipalizado.

**Art. 3º** Fica o abono salarial instituído no art. 1º desta Lei fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 4º** O abono salarial constitui-se de parcela autônoma sobre a qual é vedada a incidência de quaisquer outras gratificações e vantagens, não sendo incorporável aos vencimentos e proventos de aposentadoria.

**Parágrafo único.** É vedada a utilização do abono salarial como base cálculo para quaisquer outras gratificações ou vantagens.

**Art. 5º** Excetua-se do disposto no art. 4º desta Lei a gratificação natalina e o terço constitucional de férias, os quais incidirão proporcionalmente, de acordo com o número de meses de efetivo exercício do Médico Municipal, sobre o valor estabelecido no art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** Fica assegurada a percepção do abono salarial durante os afastamentos considerados como de efetivo exercício para o Médico Municipal, quando observados os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei, nos casos previstos nos incs. I a III, VI e XII a XVII do art. 76 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SMS.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de outubro de 2010.

Nelcir Tessaro,  
Prefeito, em exercício.

Rita de Cássia Reda Eloy,  
Secretária Municipal de Administração,  
em exercício.

Carlos Henrique Casartelli,  
Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, a servidora MARIA CLAUDIA DAL IGNA, 477269/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/08/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1112, de 01/10/2010 (processo 001.034266.10.0)

**EXONERA**, a pedido, a servidora LETÍCIA FOGAÇA AGUIAR, 967285/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/08/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1111, de 01/10/2010 (processo 001.035854.10.3).

**EXONERA**, VANDERLEI NASCIMENTO SILVA, 946210/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, da Coordenação de Segurança Urbana 08700002, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1079, de 01/10/2010 (processo 001.038112.10.8).

**NOMEIA**, MARIA GECI GOMES CORREA, 195495/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B 11270009, da Ouvidoria dos Servidores Municipais 12635002, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, VILMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 159260/1, por motivo de gozo de licença-prêmio, no período de 14/09/2010 a 28/09/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1061, de 01/10/2010 (processo 001.039619.10.9).

**NOMEIA**, DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos, 08700003, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, durante o impedimento do titular, MARIO HUMBERTO MOROCINI DE AZAMBUJA JUNIOR, 975476/1, por motivo de férias, no período de 15/09/2010 a 29/09/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1106, de 01/10/2010 (processo 001.039560.10.4)

**NOMEIA**, ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, Desenhista, AA10606, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21250001, da Assessoria Predial 12004020, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, GERSON LUIZ BUENO PEDROSA, 159235/2, por motivo de gozo de licença-prêmio, no período de 08/09/2010 a 07/10/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1077, de 01/10/2010 (processo 001.039378.10.1)

**NOMEIA**, FABIANE SILVA BITTENCOURT, 266465/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21350001, da Assessoria de Planejamento e Programação 12004001, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, ALINE DA COSTA KUCERA, 958387/1, por motivo de férias, no período de 08/09/2010 a 22/09/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1060, de 01/10/2010 (processo 001.039620.10.7)

**NOMEIA**, CLÁUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA, 373440/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21350001, da Assessoria de Relações Institucionais e Eventos 12004015, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, ALFA ADÉLIA SCAVONE BUONO, 162301/1, por motivo de férias, no período de 08/09/2010 a 07/10/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1078, de 01/10/2010 (processo 001.039379.10.8).

**NOMEIA**, SEILA CRISTINA DA SILVA PEDROSO, 553326/5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, da Coordenação de Segurança Urbana 08700002, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1080, de 01/10/2010 (processo 001.038112.10.8).

**NOMEIA** a candidata aprovada no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009,

SABRINA ARAUJO PACHECO, Professor – Língua Espanhola – 17º Lugar, ED103M4A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1163 de 04/10/2010 (processo 001.028620.10.0, autorizado em 22/07/2010).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSE VALDIR HATZFELD CESAR, 710948, operário especializado, OB20502, para exercera função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, a contar de 08/10/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/08/2010, através do Ato 173 de 07/10/2010 (processo 003.003110.10.3).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** ESTERGENE LUIS PICOLO, 9174.4, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 19771606034, PASEP 10240820719, através do Ato 755, de 01/10/2010. (processo 009.002592.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA, 1389.9, estatutária, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 177, da Lei 3240/68; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão "11c", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei 3961/74, alterado pelo artigo 5º, da Resolução 1353/97 e pelo artigo 1º, da Resolução 1057/90; Resolução de Mesa 425/10; função gratificada incorporada de nível 05 - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; avanços: 13+02 (75%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 5811/86; gratificação legislativa, artigo 50-a, inciso II, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução 1.818 de 30.06.04 e artigo 20, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre; gratificação de incentivo à produtividade, artigo 50-a, inciso II, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução 1.818 de 30.06.04 e artigo 20, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre; CPF 06702856091, PASEP 10025536394, através do Ato 734, de 01/10/2010. (processo 009.003236.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** FERNANDO MABILDE, 14129.2, estatutário, Professor, ED-1.03.M4.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (03) - Responsável por Atividades I, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo

único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 12116165091, PASEP 10258106945, através do Ato 759, de 01/10/2010. (processo 009.001215.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA LIEGE TEIXEIRA DE MORAES**, 19244.5-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 40012980072, PASEP 12057538348, através do Ato 761, de 01/10/2010. (processo 009.002276.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA RUDNEI GARCIA DE GARCIA**, 74558.6, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02-D-08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 28976738004, PASEP 10393563348, através do Ato 769, de 01/10/2010. (processo 009.001551.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA CLAUDIO SEBASTIÃO MARIA**, 66586.4, estatutário, Apontador, AC-3.02.04.D.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 13+2 (75%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (03) - Chefe de Setor, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (116h 43min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 21310785015, PASEP 10042692617, através do Ato 766, de 01/10/2010. (processo 009.001505.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA LIANE TEREZINHA ORTH**, 34011.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º,

da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 18388949004, PASEP 10072661361, através do Ato 746, de 01/10/2010. (processo 009.001557.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA IONE DIAS DA SILVA**, 25254.5, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 23792868091, PASEP 10624051274, através do Ato 724, de 01/10/2010. (processo 001.020390.09.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA LUCIA TEREZINHA FREITAS MIRANDA**, 8824.1, estatutária, Ascensorista, AC-1.06.03.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 29507197087, PASEP 12043161166, através do Ato 762, de 01/10/2010. (processo 009.002638.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/09/2010, **AMELIO OLIVEIRA DA SILVA**, 64280.3, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9294/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 21359091068, PASEP 10265721897, através do Ato 749, de 01/10/2010. (processo 009.002587.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA EDI FRAGA VIEIRA**, 73762.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 51h 54min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%),

artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 118h 49min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 18511163034, PASEP 10229483485, através do Ato 742, de 01/10/2010. (processo 009.000642.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 08/06/2010, ERONDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 40188.5, estatutária, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 7728/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 48398683015, PASEP 10798239279, através do Ato 773, de 01/10/2010. (processo 009.002303.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA JALBA DIAS DA ROSA**, 69884.5, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 07 - Diretor de Divisão, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 04, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 16414888087, PASEP 10059099442, através do Ato 723, de 01/10/2010. (processo 009.000557.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/09/2010, NELI BARBOSA RODRIGUES, 65108.7, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Gari, AC-3.08.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8165/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 31564143015, PASEP 18051007544, através do Ato 760, de 01/10/2010. (processo 009.001906.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA PAULO ROBERTO DA SILVEIRA**, 73904.5, estatutário, Agente de Serviços Externos readaptado de Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos

62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 25318780091, PASEP 10077482341, através do Ato 725, de 01/10/2010. (processo 009.001969.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/09/2010, JACINTO GOLNEI ROSA DE QUADROS, 10223.7, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 13871838004, PASEP 10027138337, através do Ato 714, de 17/09/2010. (processo 009.000543.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ROSA MARIA DOS SANTOS ROSA**, 63096.5, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08; CPF 31638236020, PASEP 10780025064, através do Ato 743, de 01/10/2010. (processo 009.002233.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA CLECI DA SILVA OLIVEIRA**, 65015.0, estatutária, Gari, AC-3.08.02.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 103h 49min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 33445214034, PASEP 10884042410, através do Ato 750, de 01/10/2010. (processo 009.001199.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 31/08/2010, ao(s) dependente(s) de PAULO ROBERTO SILVA DE LIMA, 73392.4, falecido(a) em 31/08/2010, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 06/05/1975, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração, do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 33,34% a EUNICE GOMES DE LIMA, 6942.7, CPF 940.460.420-87, cônjuge, KENDARA ROBERTA SILVA DE LIMA, 6938.5, data-fim 27/11/2028, CPF 854.590.380-49, filha, com base no



artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros):Fica reservado a cota de 33,33% para outro possível pensionista,CPF do(a) ex-servidor(a): 264.367.600-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 089 076 149, através do Ato 776, de 30/09/2010, (processo(s) 009.003238.10.5 e 009.003149.10.2)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor SÉRGIO FLORES JACQUES, 67344.7, falecido(a) em 21/10/2008, Estatutário, Auxiliar de Serviço Social, AA.4.05.06.D.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 05/10/1972, o Ato 1060, de 18/12/2008, que concedeu pensão por morte, quanto a base legal e alteração do montante, face revisão ex officio da remuneração de contribuição, que passa a ser no valor, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de: 33,34% a MARIA JOCELI DE ALMEIDA JACQUES, 6419.6, CPF 480.675.040-91, cônjuge, 33,33% a DIEGO DE ALMEIDA JACQUES, 6420.4, data-fim 05/11/2011, CPF 020.206.310-08, filho, 33,33% a JULIANNE ALMEIDA JACQUES, 6421.2, data-fim 19/10/2015, CPF 029.185.560-17, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 77/08, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03, Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07, Decreto 15.571/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 135.318.160-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 649 624 47, através do Ato 717, de 29/09/2010, (processo(s) 001.060362.08.1)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA COSTA, 40220.8, do Gabinete de Programação Orçamentária, para integrar o Conselho Fiscal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, na condição de titular, em substituição ao servidor MILTON FERNANDO PEREIRA ZAKIA, 19133.7, de conformidade com os artigos 9º e 12, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, a contar de 13/09/2010, através da Portaria 268 de 30/09/2010 (processo 009.002884.10.0)

**DESIGNA** o servidor LUCIANO SOARES IFRAN, 48219.8, da Secretaria Municipal de Administração, para integrar o Conselho Fiscal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, na condição de titular, em substituição a servidora GILDA BELTRÃO COSTA, 00130.5, de conformidade com os artigos 9º e 12, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, a contar de 24/09/2010, através da Portaria 269 de 30/09/2010 (processo 009.002884.10.0)

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULA ANGELICA DE SOUZA MACIEL, 421331/03, professora, ED.1.03.M1, Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 21/09/2010 a 31/12/2010, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 412 de 04/10/2010 (processo 001.019699.10.7). RETIFICADO.

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/10/2010, em relação a CLAUDETE REGINA GOMES, 202256/01, operário - CLT, 50, Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 34 de 06/02/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 413 de 06/10/2010 (processo 001.006510.03.5).

**PRORROGA**, a contar de 30/08/2010, a CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA, 330260/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VIII, 142 e 163, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 364, de 27/09/2010, (processo 001.037377.10.8).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do**

### **CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, SEILACRISTINA DA SILVA PEDROSO, 553326/5, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/09/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1850, de 17/09/2010 (processo 001.038112.10.8).

**CONVOCA**, CLÁUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA, 373440/1, Assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 08/09/2010 a 07/10/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1849, de 17/09/2010 (processo 001.039379.10.8).

**CONVOCA**, FABIANE SILVA BITTENCOURT, 266465/2, Assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 08/09/2010 a 22/09/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1829, de 17/09/2010 (processo 001.039620.10.7).

**CONVOCA**, ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 08/09/2010 a 07/10/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1847, de 17/09/2010 (processo 001.039378.10.1).

**CONVOCA**, DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 15/09/2010 a 29/09/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1879, de 22/09/2010 (processo 001.039560.10.4).

**FAZ CESSAR**, no período de 15/09/2010 a 29/09/2010, em relação a DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 693, de 31/05/1994, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1994, até ulterior deliberação, através da Portaria 1878, de 22/09/2010 (processo 001.039560.10.4).

**FAZ CESSAR**, no período de 08/09/2010 a 07/10/2010, em relação a ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, Desenhista, AA10606, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 2443, de 23/08/2005, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2005, até ulterior deliberação, através da Portaria 1830, de 17/09/2010 (processo 001.039378.10.1).

**FAZ CESSAR**, no período de 08/09/2010 a 22/09/2010, em relação a FABIANE SILVA BITTENCOURT, 266465/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 308, de 27/11/2003, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2003, até ulterior deliberação, através da Portaria 1828, de 17/09/2010 (processo 001.039620.10.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 08/09/2010 a 07/10/2010, em relação a CLÁUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA, 373440/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 226, de 23/03/2004, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2004, até ulterior deliberação, através da Portaria 1848, de 17/09/2010 (processo 001.039379.10.8).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**AMPLIA** a delimitação de atribuições concedida em 11/05/2006, Portaria 163 de 24/07/2006, em relação à servidora NEIVA INES ZORTEA, 43534.2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, não devendo: escrever e digitar por longos períodos, levantar peso maior que 10 kg (dez quilogramas), permanecer longos períodos em ortostatismo prolongado, a contar de 09/09/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 120 de 04/10/2010 (processo 001.018212.10.7).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora LIANA MELO ANDRÉ, 20594.4, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições a regência de classe, no período de 09/09/2010 a 08/09/2012. Indica

reavaliação após o período, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 117 de 04/10/2010 (processo 001.001493.10.8).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora LENARA TERESINHA BORELA, 28112.0, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições a regência de classe, no período de 09/09/2010 a 08/09/2011. Indica reavaliação após o período, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 118 de 04/10/2010 (processo 001.014636.10.7).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora ROSÂNGELA MUNIZ QUADRADO, 54645.0, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições a regência de classe, no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 119 de 04/10/2010 (processo 001.026374.08.0).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora MARIA ANGÉLICA FERNANDES PAIVA, 29280.4, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, exclui de suas atribuições atividades que exijam esforços físicos com os membros superiores, a contar de 09/09/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 121 de 04/10/2010 (processo 001.019119.10.0).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora EUNICE SEVERO ESPINOSA, 33701.0, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições: atividades que exijam esforços repetitivos com o membro superior direito; não deve também carregar peso maior que 10 kg (dez quilogramas), a contar de 09/09/2010. Sugere que sejam utilizadas outras formas alternativas de recursos didáticos, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 122 de 04/10/2010 (processo 001.058826.09.2).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PEDRO AURELIO HEFFNER, 402178/1, Administrador, ES101NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ELIANE DA SILVEIRA MARTINS, 80588/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 21/09/2010 a 28/09/2010, através da Portaria 270, de 28/09/2010.

**DESIGNA** MAURO BIEDZICKI DE MARQUES, 435007/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIO CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 435147/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de licença-prêmio de 13/09/2010 a 27/09/2010, através da Portaria 271, de 28/09/2010.

**DESIGNA** GISELDA TERESINHA DE SOUZA, 505447/3, Técnico em Contabilidade, TP40307, Adido a esta Secretaria Municipal da Fazenda, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANGELA MARIA FEIJÓ COSTA, 342455/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de licença-prêmio de 13/09/2010 a 27/09/2010, através da Portaria 272, de 28/09/2010.

**DESIGNA** IRAPUAMA MATHIAS CALDEIRA MAY, 214120/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo EDUARDO FELIPE IGNÁCIO, 334811/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de familiar de 08/09/2010 a 22/09/2010, através da Portaria 273, de 29/09/2010.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 204 de 07/07/2010, que designa ANDRÉ LUIS WAYSS PINHEIRO, 33731.9, assistente administrativo, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210120, 14701004, substituindo ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 33513.0, assistente administrativo, 100170, por motivo de férias, no que se refere ao período, que é de 01/10/2010 a 15/10/2010, através da Portaria 269 de 28/09/2010.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDO ANDRÉ SILVA DA SILVEIRA, 79719/3, operário, AC11002, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 211300002, 10700005, substituindo SÔNIA MARIA NECTOUX MACHADO, 110738/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 14/06/2010 a 28/06/2010, através da Portaria 179 de 24/09/2010.

**DESIGNA** FERNANDO ANDRÉ SILVA DA SILVEIRA, 79719/3, operário, AC11002, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 211300002, 10700005, substituindo SÔNIA MARIA NECTOUX MACHADO, 110738/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 04/01/2010 a 02/02/2010, através da Portaria 180 de 24/09/2010.

**DESIGNA** FERNANDO ANDRÉ SILVA DA SILVEIRA, 79719/3, operário, AC11002, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Setor de Restauração de Documentos, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130002, 10302007, substituindo MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 301751/3, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 02/08/2010 a 16/08/2010, através da Portaria 181 de 24/09/2010.

**DESIGNA** FERNANDO ANDRÉ SILVA DA SILVEIRA, 79719/3, operário, AC11002, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Setor de Restauração de Documentos, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130002, 10302007, substituindo MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 301751/3, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 06/09/2010 a 20/09/2010, através da Portaria 182 de 24/09/2010.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSE ALBERTO JONHER, 35380.5/1; KRISHNA DAUDT, 42925.1/1; MARIA LORENA FELIPPE SOLIS, 55843.9/1; e SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR, 30437.5/3 para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de fiscalizar os serviços do Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o n.º 43989, Livro n.º 666, fls. 255, firmado em 04/08/2010, cujo objeto é para prestação de serviços técnicos de educação para ministrar cursos de qualificação profissional no âmbito do PNQ, dentro do convênio 111/2006 e aditivos. O projeto básico integra o PES 0025/2010, lotes 2, 4 e 5, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, através da Portaria 228 de 05/10/2010.

#### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos temporários, da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, nos respectivos períodos, formulários e com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, laudo 16/2002 Unidade de Saúde Panomara/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/04/2002, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, através da Portaria 743 de 16/09/2010.

Matrícula	Nome	Período	Formulário
100898.6	PAULO ANTONIO NUNES NOGUEIRA	De 19/07/2010 a 15/11/2010	5868
100881.1	ADRIANE SCHWENGBER DA SILVA	De 30/06/2010 a 27/10/2010	5876
100903.6	LILIAN DENISE DORNELAS BITTENCOURT	De 29/06/2010 a 26/10/2010	5875

**CONCEDE** a MARIA LUIZA MACIEL, 100870.6, temporário, do Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 23/06/2010 a 20/10/2010, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 744 de 16/09/2010 (formulário 5852).

**CONCEDE** a DENISE LUMERTZ DE SOUZA MATOS, 100866.8, temporário, do Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/07/2010 a 28/10/2010, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 745 de 16/09/2010 (formulário 5858).

**CONCEDE** a JANE MARIA REOS WOLFF, 28433.9, médico, ES-1.24.NS, do Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria

3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 747 de 16/09/2010 (formulário 5856).

**CONCEDE** a ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA, 76126.9, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, do Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 749 de 16/09/2010 (formulário 5853).

**CONCEDE** a NURIA GOMES FRAGOSO, 17943.0, telefonista, CO-1.05.04, da Secretaria Municipal de Educação à disposição do Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2009, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Recepção/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 750 de 16/09/2010 (formulário 5890).

**CONCEDE** a FRANCISCO JOSÉ TROTTA, 8353.0, médico, ES-1.24.NS, do Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 752 de 17/09/2010 (formulário 5863).

**CONCEDE** a MAIRA MACHADO BUENO, 32694.2, médico, ES-1.24.NS, do Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 754 de 17/09/2010 (formulário 5874).

**CONCEDE** a DORISLEY NERY RIVERO, 54190.7, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, do Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 756 de 22/09/2010 (formulário 5862).

**CONCEDE** a CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA, 48857.7, enfermeiro, ES-1.13.NS, do Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 758 de 22/09/2010 (formulário 5865).

**CONCEDE** a ROSELENE DE SENNA BARLETTE, 48199.6, cirurgião-dentista, ES-1.10.NS, do Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 760 de 22/09/2010 (formulário 5864).

**CONCEDE** a MILENE POLCHOWICZ RUSSO RODRIGUES, 100899.4, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Unidade de Saúde Lami/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 21/06/2010 a 22/08/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2002 Unidade de Saúde Lami/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 761 de 22/09/2010 (formulário 5881).

**CONCEDE** a MILENE POLCHOWICZ RUSSO RODRIGUES, 100899.4, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Unidade de Saúde Mapa/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/08/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 111/2001 Unidade de Saúde Mapa/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/03/2002, através da Portaria 762 de 22/09/2010 (formulário 5877).

**CONCEDE** a JAMILE CERIOLI, 60421.8, médico, ES-1.24.NS, da Unidade de Saúde Beco do Adelar/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 12/07/2010 a 04/08/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2002 Unidade de Saúde Beco do Adelar/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 763 de 22/09/2010 (formulário 5859).

**CONCEDE** a JAMILE CERIOLI, 60421.8, médico, ES-1.24.NS, da Unidade de Saúde Calábria/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/08/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2002 Unidade de Saúde Calábria/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 764 de 22/09/2010 (formulário 5873).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/07/2010, em relação a JANE MARIA REOS WOLFF, 28433.9, médico, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 922 de 21/07/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 746 de 16/09/2010 (formulário 5856).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/07/2010, em relação a ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA, 76126.9, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 197 de 18/03/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 748 de 16/09/2010 (formulário 5853).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/07/2010, em relação a FRANCISCO JOSÉ TROTTA, 8353.0, médico, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 738 de 23/11/1992, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 751 de 17/09/2010 (formulário 5863).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/07/2010, em relação a MAIRA MACHADO BUENO, 32694.2, médico, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 656 de 02/06/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 753 de 17/09/2010 (formulário 5874).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/07/2010, em relação a DORISLEY NERY RIVERO, 54190.7, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 876 de 16/09/2004, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 755 de 22/09/2010 (formulário 5862).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/07/2010, em relação a CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA, 48857.7, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1461 de 30/12/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 757 de 22/09/2010 (formulário 5865).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/07/2010, em relação a ROSELENE DE SENNA BARLETTE, 48199.6, cirurgião-dentista, ES-1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 864 de 04/09/2001, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 759 de 22/09/2010 (formulário 5864).

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o Assistente Administrativo ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0, como Sindicante e a Apontadora VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6, como Secretária, ambos da Comissão Permanente de Sindicância do Departamento de Esgotos Pluviais, para apurar os fatos constantes no processo 001.016456.10.6 de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 164 de 05/10/2010.

**DESIGNA** ROBERTO FREDERICO KRANZ, 52813.7, engenheiro, ES114NS, para responder em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Chefe da Seção de Graficação, Cadastro e Mapoteca da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 04502008 substituindo ANA MARIA MOREIRA COUTO, 44109.3, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 27/09/2010 a 11/10/2010, através da Portaria 158 de 28/09/2010.

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** FERNANDO ANDRÉ NEUWALD, 678585, engenheiro, ES211NS, da Divisão de Planejamento, para participar no Encontro de Empresas de Saneamento 2010, no dia 29/09/2010, em São Paulo - SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1554 de 29/09/2010 (processo 003.003919.10.2).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** MARJORIE WILDNER JONES MATTEUS, 183353, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Arrecadação, para participar no Encontro de Empresas de Saneamento 2010, no dia 29/09/2010, em São Paulo - SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1555 de 29/09/2010 (processo 003.003919.10.2).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSAS EFEITOS** a contar de 27/09/2010 da Portaria 1027 de 26/05/2008, que designou NIVIA MARIA CASTRO TROIS, 703154, da Divisão Comercial, como coordenadora, ANGELICA SOUZA DA SILVA RITTER, 821187, da Unidade Técnica, LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256, Diretoria Geral, LUCIANA DE CARVALHO LENUZZA, 723864, Diretoria Geral, MELISSA VIEIRA SILVA, 724029, Divisão Comercial, como membros, para formarem grupo de trabalho para revisão e alteração de “layout” das contas de água para fins de melhoria em sua viabilização, inclusive em formato braile, bem como adaptação, contendo informações como o CEP e sobre a qualidade da água, através da Portaria 1569 de 04/10/2010 (processo 003.000929.08.5).

**CONCEDE** a ELISETE PEREIRA MACEDO, 706659, operário especializado, OB20502, do setor de avaliação, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 31/08/2010 a 02/10/2010, através da Portaria 1571 de 05/10/2010 (processo 003.005464.09.9).

**CONCEDE** LUIZ HENRIQUE COELHO, 737905, agente de serviços externos, AC20104, da Divisão de Planejamento, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, Nível 4 - Lei 10.283/07 03/08/2010 a 14/08/2010, através da Portaria 1599 de 07/10/2010 (processo 003.005465.09.5).

**DESIGNA** JAQUELINE NIEDERAUER BÜCKER 12088.4, Divisão de Obras, como presidente; ANA LUCIA JACQUES DE SOUZA PINTO, 11751.4, Divisão de Água e ANDRÉ LUIZ PRANGE, 71036.5, Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento da Obra “substituição de redes de água em pead no bairro Santana – 2ª etapa” por trinta dias (30) a contar de 01/10/2010, através da Portaria 1557 de 01/10/2010 (processo 003.0846.06.8).

**DESIGNA** CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870, Divisão de Obras, como presidente, JOSÉ PEDRO WEBER, 674350, Divisão de Água e ADINALDO SOARES DE FRAGA, 562790, Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “redes de água em pead no perímetro urbano de Porto Alegre – lote 2”, por 30 (trinta) dias a contar de 04/10/2010, através da Portaria 1560 de 01/10/2010 (processo 003.080236.05.7).

**DESIGNA** MELISSA VIEIRA SILVA, 72402.9, como coordenadora, MAURO FREDERICO PASCHE, 718522, ANGELICA SOUZA DA SILVA RITTER, 723864, como membros, para formarem grupo de trabalho para revisão e alteração do “layout” das contas de água para fins de melhoria em sua visualização, inclusive em formato braile, bem como adaptação, contendo informações como o CEP e sobre a qualidade da água, a contar de 27/09/2010, através da Portaria 1570 de 06/10/2010 (processo 003.000929.08.5).

**DESIGNA** SONIA MONTARDO DA SILVA ALVES, 92396, Divisão Obras, como presidente; ROSANGELA STORNILO MARDINI, 703324, Divisão de Água e JOSÉ PEDRO WEBER, 674350, Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento da Obra “substituição de adutora de recalque ouro/preto/costa e silva” por trinta dias (30), a contar de 05/10/10, através da Portaria 1578 de 05/10/2010 (processo 003.080164.06.4).

**DESIGNA** NIVIA MARIA CASTRO TROIS, 70315.4, da Divisão Comercial, como coordenadora, CÉSAR BENEDITO GABIN, 723906, da Divisão Comercial, CARLOS ALBERTO FEIJÓ ENGRAZIA, 706015, da Divisão Comercial, SANDRO CARRAVETTA DA COSTA, 722094, da Divisão Comercial, SANDRA MARIA MERLINI, 704031, da Divisão Comercial, DÉBORA BIANCA CAVICHIOLI, 962007, da Divisão Comercial, VERA REGINA FEIJÓ, 731150, da Superintendência Comercial, TIAGO COSTA DO AMARAL, 723890, da Divisão de Instalações, como membros, para formarem grupo de trabalho para encaminhamentos pertinentes à ação estratégica do Departamento Municipal de Água e Esgotos “melhoria dos processos de arrecadação nas áreas Irregulares”, tais como análise da dívida e ações para os ramais de tarifa social ou em Vila Popular, a contar de 06/10/2010, através da Portaria 1583 de 06/10/2010 (processo 003.017764.07.6).

**DESIGNA** VERA LUCIA KELEN PETERSEN, 699643, técnico em comunicação social, ES219NS, para responder pela função gratificada do setor de fotografia, Unidade de Comunicação Social, 10401321, substituindo JAIME PEREIRA JUNIOR, 716896, no período de 19/07/2010 a 02/08/2010, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1566 de 04/10/2010 (processo 003.000522.10.4).

**DESIGNA** JOSÉ FERNANDO SABINO DA SILVEIRA, 742457, contínuo, AC20203, para responder pela função gratificada do setor de fotografia, Unidade de Comunicação Social, 10401321, substituindo JAIME PEREIRA JUNIOR, 716896, no período de 09/09/2010 a 23/09/2010, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1567 de 04/10/2010 (processo 003.000522.10.4).

**DESIGNA** CARLA ALTERIO, 124439, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para responder pelo setor de cadastro de esgoto, da Divisão de Planejamento, 30211635, em substituição a ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078/1, no período de 13/10/2010 a 27/10/2010, por Licença-Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1598 de 07/10/2010 (processo 003.005465.09.5)..

**NOMEIA** JAIME PEREIRA JUNIOR, 716896, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da equipe de apoio técnico, Unidade de Comunicação Social, 10401305, em substituição a MAURO DA SILVA MOTTA JUNIOR, 731460, no período de 19/07/2010 a 02/08/2010, por licença-prêmio e de 09/09/2010 a 23/09/2010, por licença tratamento pessoa da família, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1565 de 04/10/2010 (processo 003.000522.10.4).

**NOMEIA** JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da equipe de apoio, Serviços Gerais, 50301308, em substituição a ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057, no período de 13/10/2010 a 22/10/2010, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1568 de 04/10/2010 (processo 003.004038.10.0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 652 de 06/04/2010 que designou CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870, Divisão de Obras, como presidente; JOSE PEDRO WEBER, 674350, Divisão de Água e ADINALDO SOARES DE FRAGA, 562790, Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento da Obra “redes de água em pead no perímetro urbano de Porto Alegre – lote 2” por trinta dias (30) a contar de 04/10/10, através da Portaria 1559 de 01/10/2010 (processo 003.080236.05.7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1387 de 20/08/2010, que modificou a Portaria 347 de 03/02/2010 que designou SONIA MONTARDO DA SILVA ALVES, 92396, Divisão de Obras, como presidente; ROSANGELA STORNILO MARDINI, 703324, Divisão de Água e JOSÉ PEDRO WEBER, 674350, Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento da Obra “SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA DE RECALQUE OURO/PRETO/COSTA E SILVA” por trinta dias (30) a contar de 20/08/2010, através da Portaria 1577 de 05/10/2010 (processo 003.080164.06.4).

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.018895.10.7** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por VERA LUCIA GOMES MANDIAN, 349735/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal da Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 27/09/2010 a 31/12/2009.

**Processo 001.021561.10.9** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por SILVIA REGINA DA SILVA VIEIRA, 80515/1, Professora, ED103M4, da Secretaria Municipal da Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 07/10/2009 a 31/12/2009.

**Processo 001.013416.10.3** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por HELENA SANTOS DOS SANTOS, 205269/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal da Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 23/12/2009 a 31/12/2009.

**COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.055274.09.9**, RELOTA, em 05/10/2010, CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA, 289702/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/09/2010.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.034566.10.4** - INDEFERE, em 30/09/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, abaixo relacionados:

LUIS FONSECA DA SILVA, 18032.7/03, apontador;  
JESUS MOZART BUENO RODRIGUES, 29441.2, pedreiro;  
VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS, 18116.2/02, apontador;  
LUIZ VALCI FERRAZ MACHADO, 24796.3/02, operário;  
WILSON LEOPOLDO DE OLIVEIRA BANDEIRA, 21610.3, operário CLT.

**Processo 001.036219.10.0** - INDEFERE, em 30/09/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LEANDRO DO NASCIMENTO LAPIS, 166197/05, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 001.037046.10.1** - INDEFERE, em 30/09/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a VIRGINIA MARIA CORREA RAMOS, 189033/2, gerente de projetos I, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Processo 001.037179.10.1** - INDEFERE, em 30/09/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOAO ANTONIO BONFADINI LIMA, 420338, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 001.037376.10.1** - INDEFERE, em 30/09/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JEFERSON EDUARDO DE SOUZA JUSTIN, 997204, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 1200/10** - Indefere, em 30/09/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a PAULO ROBERTO SILVA DE VARGAS, 185520, motorista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 007.000521.10.8** – Defere em 06/10/2010, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Psicologia Social e Institucional, oferecido pelo Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para o segundo semestre letivo de 2010, apresentado por LUCIANE MARIA SUSIN, 76206.7, Técnico Social - Psicólogo, no limite máximo de oito horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002948.10.9** – Defere em 04/10/2010, em relação a CESAR LUIS LUCAS DA SILVA, 119663, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 358 dias. Forças Armadas/Ministério do Exército: Exército Brasileiro: 03/02/1982 a 31/01/1983.

**Processo 009.003325.10.5** – Defere em 04/10/2010, em relação a JORGE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, 632780, operador de maquinas do Departamento Municipal de

Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 815 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Transportes Coletivos Trevo S A: 02/03/1979 a 17/10/1980;

Sertep Serviços Técnicos de engenharia e Petrol: 11/11/1980 a 18/06/1981.

**Processo 009.003366.10.3** – Defere em 04/10/2010, em relação à TANIA TEREZINHA MOREIRA, 653280, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1248 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Servitec Serviços Técnicos e Representações Ltda: 01/01/1979 a 16/04/1979;

Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda: 29/02/1980 a 14/03/1980 e 12/01/1989 a 31/12/1989;

Empregador Não Cadastrado: 10/10/1980 a 11/06/1981;

Rodrigues Asseio e Conservação Ltda: 10/01/1984 a 30/04/1984;

Iss Servisystem Limpeza e Conservação Ltda: 16/10/1987 a 07/01/1988;

Supermercados Real SA: 16/01/1988 a 21/08/1988;

Sispar – Participações Ltda: 14/11/1988 a 30/12/1988;

Multi Operacional de Serviços de Controle Ambiental Ltda: 01/01/1990 a 08/03/1990.

**Processo 009.002948.10.9** - Modifica em 04/10/2010, em relação a CESAR LUIS LUCAS DA SILVA, 119663, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, quanto ao período averbado ao Regime Geral de Previdência Social em processo 001.024882.10.0, relativo ao empregador Radio Jornal do Brasil Ltda para 02/03/1979 a 02/02/1982 e 01/02/1983 a 30/11/1984, bem como o total de dias averbados para 2017, e não como constou.

**Processo 001.028128.00.1** - Modifica em 05/10/2010, em relação à professora LILIA MARIA TURELA DE ALMEIDA, 466363, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o despacho publicado em DOPA 1317, de 03/07/2000 quanto ao tempo averbado ao RPPS/Estado-RS para 19/09/1979 a 25/01/2000, bem como o total de dias que passa a ser 7434, e não como constou.

**Processo 001.088869.99.7** - Modifica em 04/10/2010, a averbação efetuada anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social publicada em Diário Oficial 1184, de 21/12/1999, em relação à JOSE CARLOS DA COSTA ROSA, 342881, operário especializado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente/Administração Centralizada, acrescentando o período prestado ao empregador Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem, de 21/07/1972 a 09/08/1974, bem como o total de dias para 8607, e não como constou.

**Processo 001.088869.99.7** - Torna sem efeito em 04/10/2010, em relação à JOSE CARLOS DA COSTA ROSA, 342881, operário especializado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente/Administração Centralizada, o tempo averbado como público ao Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem, publicado em Diário Oficial 1184, de 21/12/1999.

**Processo 009.000527.10.6** - Torna sem efeito em 04/10/2010, em relação à CARMEN REGINA FONSECA DE LEÃO, 180406, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição averbado através do processo 001.017094.92.5 e publicado em Diário Oficial de 30/07/1992 e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, o total de 362 dias, conforme abaixo discriminado:

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Viamão: 04/03/1977 a 28/02/1978.

# CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, combinado com o art. 35 da Lei Complementar nº 133, de 31-12-85, art. 55, da Lei Municipal nº 5.811, de 08-12-86, e Decreto nº 10.149, de 09-12-91,

## DETERMINA

Art. 1º O ponto facultativo de 28 de outubro, de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 10.437, de 27 de outubro de 1992, relativo

ao dia do Funcionário Público, fica transferido para o dia 11 de outubro do corrente.

Art. 2º Fica estabelecido, em decorrência do art. 1º desta Ordem de Serviço, que será normal o expediente neste Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Ver. Mário Manfro,  
1º Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência.

## Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

### EDITAL 20/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 19/01/2010, de acordo com o que consta no expediente único 002.220179.00.8, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os seguintes logradouros, e trecho de logradouro, pertencentes e situadas dentro dos limites do loteamento ALTOS DO IPE 2,

localizado na Rua Giorgio Negroni 750, a saber:

- 1) Rua “6463”: toda extensão;
- 2) Rua “6464”: toda extensão;
- 3) Rua Jornalista Elaine Torres (antiga Rua “6465”): toda extensão; e
- 4) Prolongamento da Rua Othon Santos Silva, até a Divisa Leste do loteamento.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - MUNICRED - POA  
Rua dos Andradas nº 904 Cj. 304 - Centro Histórico - Porto Alegre-RS  
CNPJ 05.460.750/0001-60 NIRE 43400087508

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os 1.085 (mil e oitenta e cinco) associados da Cooperativa, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21.10.2010, em primeira convocação às 11h00min, com a presença de dois terços (2/3) dos associados, em segunda convocação, às 12h00min com a presença de 50% mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 13h00min, com um mínimo de dez (10) associados presentes, tendo como local o endereço sito à Rua Jerônimo Coelho, 212 sala 501, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS.

#### ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alterar o § 2º do Art. 13, que terá a seguinte redação: “Ao ingressar na Cooperativa, e para nela permanecer, o associado deverá subscrever no mínimo trinta (30) quotas-partes.”.
2. Alterar o Art. 25 do Estatuto aprovado em 15.04.2010, o qual terá a seguinte redação: “É facultado à cooperativa, mediante decisão da assembleia geral, compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo”.
3. Alterar o § 1º do Art. 35 do Estatuto aprovado em 15.04.2010, que terá a seguinte redação: “O mandato dos membros do conselho fiscal terá duração de três (3) anos, observada a renovação de, ao menos, dois (2) membros a cada eleição, sendo um (1) efetivo e um (1) suplente”.
4. Consolidação do Estatuto Social alterado.
5. “Rateio das Perdas do exercício 2009”, retificação do rateio das perdas ocorridas no exercício de 2009 conforme Legislação em vigor.
6. Outros assuntos de interesse da cooperativa.

OBS: A Assembleia não se realizará na sede da Cooperativa por falta de espaço físico, sendo realizada no endereço acima relacionado.

Porto Alegre, 08 de Outubro 2010.

JOÃO ANTONIO BRETANHA SANTOS, Diretor Presidente.

**Sindicato dos Municipários de Porto Alegre**  
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa CEP 90050-230  
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.org.br  
Site: www.simpa.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Local: Simpa  
Rua João Alfredo, 61.  
Data: 27 de outubro de 2010.

1º Chamada: 15h / 2º Chamada: 15h30min

A PRESIDENTE DO SINDICATO dos Municipários de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na data de **27 de Outubro de 2010**, (quarta-feira), na sede do Sindicato, com a seguinte pauta:

Apreciação das contas do período de 01/01/2010 a 30/06/2010.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

**CARMEN PADILHA,**  
Presidente do SIMPA

# EDITAIS

**Câmara Municipal de Porto Alegre**

## LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o reagendamento da abertura dos seguintes Certames: **PREGÃO ELETRÔNICO 125/2010** PROCESSO 3379/10

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos fotográficos para uso do Laboratório desta Câmara Municipal.

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 8h30min do dia 21 de outubro de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 21 de outubro de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 10h30min do dia 22 de outubro de 2010.

**PREGÃO ELETRÔNICO 126/2010****PROCESSO 3137/10**

**OBJETO:** Aquisição de material para telefonia e elétrica (fio, cabo e plug).

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 8h30min do dia 21 de outubro de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 21 de outubro de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 9h do dia 22 de outubro de 2010.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3220-4314 e (51) 3433-4458 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2010****PROCESSO 3347/10**

**OBJETO:** Aquisição de caneta esferográfica preta.

**LOTE ÚNICO:** PAPEL MAR LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

Porto Alegre, 7 de outubro de 2010.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA**, Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## ATA DE JULGAMENTO CONVITE 5/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, reunida para julgar a licitação modalidade Convite 5/2010 - Processo 007.010204.10.5, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e orçamentos para o Centro de Referência em Assistência Social da Região Centro e Circo da Cultura, decide:

- Julgar deserta.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES 11/2009 – CSI

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE e GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**OBJETO:** Estabelece normas que deverão nortear as cedências de servidores da Prefeitura de Porto Alegre ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, extensíveis às autarquias e fundações de direito público do Município.

**PROCESSO 001.039266.05.2**

Porto Alegre, 30 de setembro de 2010.

**RITA DE CASSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração em exercício.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre** GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## SORTEIO PÚBLICO CONCORRÊNCIA 1/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Gabinete de Comunicação Social, torna público, em cumprimento à Lei 12.232/2010, que realizará Sorteio Público para a constituição de Subcomissão Técnica que irá julgar as Propostas Técnicas referentes à Concorrência 1/2010, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e seus desdobramentos para todos os órgãos da Administração Direta, Departamento Municipal de Água e Esgotos, Departamento Municipal de Habitação, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e Fundação de Assistência Social e Cidadania.

A Sessão de Sorteio Público será realizada no dia 20 de outubro de 2010, às 14 horas, no Gabinete de Comunicação Social, sito à Rua Jerônimo Coelho, 107, Sala 502.

Os profissionais que não possuem vínculo com o Município de Porto Alegre indicados para participação no Sorteio Público são os seguintes: Alessandro Souza de Souza, Carlos Araújo Santos, Elisa Reinhardt Piedras, Ercy Pereira Torma, Fernando Borges de Rezende Júnior, Iara Silva da Silva, Luiz Alberto Cruz, Maria Berenice da Costa Machado e Marta Busnello. Os profissionais que possuem vínculo com o Município de Porto Alegre indicados para participação no sorteio são os seguintes: Aline Kusiak, Ana Paula Dixon, Carolina Seeger, Cléber Moreira, Gustavo Machado, Marcelo Oliveira, Mirian Bravo, Paula Aguiar, Roberto Azevedo e Vinicius Sinotti. Eventuais impugnações aos nomes constantes na lista devem ser encaminhadas à Comissão Especial de Licitação até 48 horas antes da Sessão, através de manifestação, por escrito, contendo fundamentos jurídicos plausíveis.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**ROGÉRIO PEÑA DE LIMA**,

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 009.003270.10.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Daros Suprimentos de Informática e Escritório Ltda. - CNPJ 03.696.188/0001/42

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e não como constou.

**VALOR:** R\$ 1.057,50.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre** COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## PREGÃO ELETRÔNICO 101/2010

**OBJETO:** Aquisição de óleo e elemento filtro

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/10/2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min do dia 25/10/2010

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 25/10/2010

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 25/10/2010

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA**, Diretor Presidente

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2/2010

**PROCESSO 001.024579.10.6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal da Educação, leva ao conhecimento dos interessados a seguinte chamada pública:

**OBJETO:** chamamento público, para fins de recebimento dos Projetos de Venda Regionalizados de Grupos Formais de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar a fim de atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei 11.947/2009, Resolução FNDE 38/2009 e Lei 8666/1993. Os projetos de vendas encontram-se nos anexos V e VI, do Edital.

**DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** a partir de 08/10/2010 até o dia 21/10/2010, nos dias úteis, das 09 horas às 16 horas.

**PRAZO DE CADASTRAMENTO:** até o dia 21/10/2010.

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 - fundos, nesta Capital.

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:** a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União; d) cópias do estatuto social e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; e) projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; f) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal; g) Certidão Negativa de todos os tributos (mobiliários e imobiliários) de competência Municipal e Estadual; h) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo Distribuidor da sede da empresa (cópia autenticada); i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, o qual será aferido de acordo com os critérios objetivos fixados na Ordem de Serviço 007 de 27/07/1999 e 004 de 24/01/2000; j) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, Art.7º, da CF/1988; k) Declaração de Idoneidade; l) ficha de cadastro(constante dos anexos desta chamada).

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES POR REGIÃO:** as especificações técnicas dos gêneros estarão disponível no site da Secretaria Municipal de Educação, nos Anexos I e II, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smed](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed), no item Licitações.

**VALOR DA CHAMADA PÚBLICA:** R\$ 595.300,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos reais e vinte centavos).

**LOCAL DE FORNECIMENTO:** Tratando-se de gêneros alimentícios perecíveis, deverão ser entregues nas Escolas Municipais, localizadas nos endereços constantes no anexo VII da presente chamada pública. Tratando-se de gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no Depósito de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, localizado na Av. Voluntários da Pátria, 3927, respeitando o cronograma de entrega a ser fornecido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

**PERÍODO DE FORNECIMENTO:** de novembro até dezembro de 2010 e nas regiões constantes no Anexo VII da presente chamada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-339030-3003. A chamada pública e seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smed](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed), no item Licitações, ou pode ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para [licita-smed@smed.prefpoa.com.br](mailto:licita-smed@smed.prefpoa.com.br), hipótese em que a chamada pública e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal da Educação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER

### CONVITE 1/2010 PROCESSO 001.022091.10.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da sessão pública para a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTAS – relativos ao Convite 1/2010 – processo 001.022091.10.6, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, por meio da locação de 04 (quatro) ônibus, com motorista habilitado, destinada ao transporte dos participantes dos “XII Jogos de Integração do Idoso do Rio Grande do Sul”, evento que será realizado no Município de Tramandai/RS. Abertos os envelopes, decidiu a Comissão classificar as propostas na seguinte ordem:

1º lugar - Turis Silva Transportes Ltda.: R\$ 5.320,00.

2º lugar - N & N Viagens e Tursimo Ltda.: R\$ 5.340,00.

Ficam os licitantes, na forma da Lei Federal 8.666/93, artigo 109, parágrafo sexto, intimados do prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos referentes ao julgamento das propostas. Não havendo a interposição de recursos tempestivos contra a presente decisão, fica declarada vencedora do certame a empresa Turis Silva Transportes Ltda. Porto Alegre, 07 de Outubro de 2010.

**EDUARDO HACK, ADRIANO ACOSTA CRUZ, EVA NICOLAIEWSKY**, Comissão de Licitação.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.038190.10.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes.

**CONTRATADO:** Lylyane Fabrício Rocha Pereira - CNPJ 4374631/0001-21

**OBJETO:** Serviços de decoração de palco e demais locais para Evento do Dia da Criança

**VALOR:** R\$ 3.000,00,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601-2705-339039999900-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93  
Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esporte.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E  
CIRCULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 14/2010 RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de sinalização viária.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. comunica aos interessados que o processo em epígrafe foi retificado e se encontra aberta a nova fase de acolhimento de propostas da licitação em epígrafe.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/10/2010, às 9h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 27/10/2010, às 9h.

**LOCAL:** na Internet, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br) ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**,  
Diretora Administrativo Financeira

### EXTRATO DO CONVÊNIO 2/2010

**PROCESSO: 008.004363.10.8**

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51 e Escola Superior de Magistratura, CNPJ 95.965.748/0001-47.

**OBJETO:** A locação de vagas de Estacionamento Alternativo - Ajuris I, pertencente a esta Empresa Pública, conforme disponibilidade, sendo estimado o número de 20 (vinte) vagas no turno da manhã e 20 (vinte) vagas no turno da noite, sendo estas destinadas aos professores, alunos e funcionários da Escola Superior de Magistratura.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo Financeira.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.041260.10.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** Fundação Escola Superior de Direito Municipal – FESDM - CNPJ 01.982.238/0001-22

**OBJETO:** Inscrição de 9 (nove) servidores no Seminário “Assédio Moral nas Relações de Trabalho da Administração Pública” que será realizado no dia 6 e 7/10/2010, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 1.440,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039480100-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, combinado com Artigo 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de Outubro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Bitencourt & Seefeld Construções Ltda.

**OBJETO:** Execução de serviços de repavimentação, nas zonas Centro e Sul, no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 12 meses consecutivos, a contar da data da Ordem de Início.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 3/2009

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039780700-1

**VALOR:** R\$ 271.545,70

**PROCESSO 001.060801.09.3**

Porto Alegre, 01 de outubro de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Sul Cava Construções e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Fica acrescido e suprimido o valor de R\$ 131.012,46, equivalente a 15,919762% do valor contratual. Fica prorrogado o prazo do Contrato 41838 por 60 dias consecutivos, a contar de 09/08/2010 até 07/10/2010.

**PROCESSO 001.012689.09.2**

Porto Alegre, 01 de outubro de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Fator Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Proceder às alterações necessárias no Contrato 42321, de modo a formalizar os serviços extras e o devido repasse, decorrentes das alterações constatadas no projeto inicial. O valor do Contrato é acrescido de R\$ 79.450,36.

**PROCESSO 001.007408.09.9**

Porto Alegre, 23 de setembro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal da

Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Cessão de Uso do próprio municipal localizado, na Av. Nove de Junho, 542. O imóvel será utilizado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Araújo Viana para atividades educacionais e culturais.

**PRAZO:** O prazo da Cessão de Uso será de 25 anos.

**VALOR:** A presente cessão de uso será a título gratuito.

**PROCESSO: 001.104591.09.9.**

Porto Alegre, 12 de maio de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**PERMISSIONÁRIA:** Antônio Argento Tavares.

**OBJETO:** Altera a Cláusula Terceira, caput (Do Prazo) do Termo de Permissão de Uso 37.142, ficando com a seguinte redação: O Termo de Permissão de Uso terá duração de mais 03 anos consecutivos, a contar de 01/11/2010, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 não podendo mais ser prorrogado entre as partes.

**PROCESSO 001.004744.07.1.**

Porto Alegre, 27 de setembro de 2010.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação Técnica 41687 por mais 12 meses.

**PROCESSO 001.030789.09.5.**

Porto Alegre, 30 de setembro de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo para a conclusão das obras por 360 dias, a contar de 25/09/2010 até 20/09/2011 e o prazo final do Contrato 39006 passará do dia 24/11/2010 para 19/11/2011. Supressão e acréscimo de R\$ 248.498,15, não haverá aporte de recursos, pois os valores se compensam.

**PROCESSO 002.081006.07.1**

Porto Alegre, 15 de setembro de 2010.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENIENTE:** Centro de Educação Infantil Criança Cidadã.

**OBJETO:** Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a ter a redação que segue: “4.2. O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens abaixo descritos: 3ª faixa de repasse, Adicional e Plus Apoio Pedagógico”.

**PROCESSO 001.030188.07.5.**

Porto Alegre, 28 de setembro de 2010.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** Nudelmann Kolodny & Cia Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato de Locação 29093 até 30/11/2010. Fica mantido o valor mensal praticado de R\$ 10.679,00.

**PROCESSO 001.003512.04.5.**

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 002.073778.10.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria do Planejamento Municipal.

**CONTRATADA:** Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária/FAPEU

**CNPJ:** 83.476.911/0001-17

**OBJETO:** Inscrição de 02 (dois) funcionários da Secretaria do Planejamento Municipal, para participarem do 9º Congresso de

Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão Territorial, 7º Encontro de Cadastro Técnico Multifinalitário para os Países do Mercosul e 4º Encontro de Cadastro Técnico Multifinalitário para países da América Latina

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1900-1174-339039480100-1

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

**MÁRCIO BINS ELY**, Secretário do Planejamento Municipal.





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONVITE 13/2010**  
**PROCESSO 004.004394.10.0**  
**ATA 58 – 7/10/2010 ÀS 15H**

**OBJETO:** Contratação de Rádio Comunicação, Sistema troncolizado

A COMISSÃO, designada pela Portaria 180, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 29/09/2010. Foram convidadas 4 empresas. Aberta a audiência pública para abertura dos trabalhos da presente licitação, na data e hora marcada, não compareceram empresas, restando DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.

**SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI, NELSON NUNES BUENO, SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA**

**PREGÃO FÍSICO 12/2010**  
**PROCESSO 004.003864.10.3**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de mudanças de 400 famílias que vivem em situação de risco.

**DATA DA ABERTURA:** 10h do dia 26/10/2010.

**LOCAL:** Av. Princesa Isabel, 1115, 4º andar - sala de reuniões. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do Site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) Link DEMHAB/ EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Equipe de Licitações e Contratos através do telefone 3289-7262 ou através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.**

**CONVITE 12/2010**  
**PROCESSO 004.003551.10.5**  
**ATA 57 – 07/10/2010 - ÀS 10H**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de bancada para o auditório deste Departamento

A COMISSÃO, designada pela Portaria 180, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 29/09/2010. Entregou envelope de proposta mas não se fez presente a empresa ST-Santos Teixeira Instalações Comerciais Ltda.. Compareceu a Empresa Bureau Cards Ind. e Comércio Ltda., representada pelo Sr. Renan Lourenço dos Santos, CI 30749707-93. Abertos os envelopes de propostas e rubricadas pelos presentes, são as seguintes, respectivamente: R\$ 9.500,00 e R\$ 9.480,00. Sugere a comissão a adjudicação do objeto desta licitação a empresa Bureau Cards por propor menor preço e estar de acordo com os requisitos solicitados no Edital, publicado o resultado no Diário Oficial de Porto Alegre, começará a contar o prazo recursal no dia seguinte da publicação. Nada mais havendo a tratar, esta ata lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

**SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI, NELSON NUNES BUENO, ALBANIR FERNANDES MARTINI.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**5/2010**  
**PROCESSO 004.003218.10.4**  
**ATA 3/2010 - 26/07/2010 - ÀS 14H**

**OBJETO:** Selecionar proposta de execução de conjuntos habitacionais, com vistas a atender o público com renda familiar de até 3 salários mínimos, na sistemática do Programa do Governo federal "Minha Casa Minha Vida", na área constante no parcelamento de transcrição 72.612, da 2ª Zona.

A COMISSÃO, designada pela Portaria 95, registra que o Chamamento Público 5/2010 foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, Zero Hora e Diário Oficial da União no dia 22/06/2010. Iniciada a audiência pública para os trabalhos do presente Chamamento, na data e hora marcada, compareceu a empresa Construtora Perimetral Ltda., representada pela senhora Vera Luiza Conz, CI 9006956099. Iniciaram-se os trabalhos com a explicação de como irá funcionar o pleito. Abertos os envelopes de proposta e documentação, os mesmos foram rubricados pela Comissão e participantes. Diante disto, o presidente da Comissão comunica que no prazo de 5 dias úteis será analisada a proposta e, após, o resultado será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar, esta ata lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

**LUIS CARLOS PELLENZ, SILVIO PEREIRA FILHO, MARIA ISABEL BRETANHA SANTOS SOARES.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.037333.10.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Empresa Ltda. SA. - CNPJ 92821701/0001-00

**OBJETO:** Duas assinaturas Jornal Zero Hora.

**VALOR:** R\$ 1.392,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**SÉRGIO GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura.**

**CONCURSO 14/2010**  
**PROCESSO 001.030608.10.4**  
**"DESCRIÇÃO DE UMA IMAGEM"**  
**DE HEINER MÜLLER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA em parceria com o Instituto Goethe de Porto Alegre torna público e comunica aos interessados que estará recebendo na forma deste regulamento e seus Anexos e na da lei 8.666/93, no que couber, e suas alterações posteriores, propostas de montagem e encenação para o texto teatral, "Descrição de uma imagem" de Heiner Müller. O Regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido a partir de 08 de outubro de 2010 no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc), ou na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues - Av. Érico Veríssimo, 307.

**CRONOGRAMA**

**INSCRIÇÕES:** De 22 a 26 de novembro de 2010, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na Coordenação de Artes Cênicas. Avenida Érico Veríssimo, 307.

Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:** Dia 29 de novembro de 2010. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

**PRAZO PARA RECURSOS:** De 30 de novembro a 06 de dezembro de 2010.

**PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS:** 07 de dezembro de 2010. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

**REUNIÃO DE AVALIAÇÃO:** Dia 13 de dezembro de 2010 na Sala Álvaro Moreyra (Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues - Av. Érico Veríssimo, 307 às 12h).

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Dia 15 de dezembro de 2010, às 14h30min horas no Teatro Renascença do Centro Municipal

de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307) e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc). No Diário Oficial de Porto Alegre até o dia 10 de dezembro de 2010.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8061 e 3289 8064

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**SÉRGIO GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura.**

**TOMADA DE PREÇOS 22/2010**  
**PROCESSO 001.030612.10.1**  
**RESULTADO FINAL**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Gráficos para Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
Gráfica RJR Ltda	4.660,00	1º LUGAR

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**SÉRGIO GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura**

**PROCESSO SELETIVO 3/2010**  
**PROCESSO 001.002972.10.7**  
**8ª SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA**  
**PROJETOS SELECIONADOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, comunica os projetos selecionados, conforme segue abaixo:

Proponente	Modalidade
Adélia Kervalt Costa Atti – Professora Didi	Palestrante local tema: relacionando a Capoeira com a Tradição
Emerson Tadeu da Silva Santos – Mestre Michel	Demonstração e debate sobre Capoeira Angola
Vitor Hugo Narciso – Mestre Gavião	Demonstração e debate sobre Capoeira Luta

As demais modalidades do presente processo seletivo, não tiveram inscrições.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**SÉRGIO GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**41/2010**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital, dos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	LOTE
ATA – ADAPTADOR TELEFONE ANALÓGICO	1
GATEWAY VOIP ANALÓGICO	2
GATEWAY VOIP	3
GATEWAY VOIP MODULAR	4
CARTÃO 2 PORTAS E1	5
TELEFONE IP BÁSICO	6
TELEFONE IP BÁSICO COM POE	7
TELEFONE IP	8
MUX IP 1 E1	9
MUX IP 2 E1	10
MUX IP 4 E1	11
MUX IP 8 E1	12

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil

S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 25/10/2010, às 9h30min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 26/10/2010, às 9h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 003.080510.10.8**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** E.D.Azambuja & Cia. Ltda.  
**OBJETO:** compra de eletrodomésticos.  
**VALOR:** R\$ 715,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93.  
 Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.  
**ISAC SZAJMAN,** Superintendente Administrativo.

## PREGÃO ELETRÔNICO 283/2010

### PROCESSO 003.080490.10.7

**OBJETO:** Material de segurança e sinalização  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 15h30min do dia 27/10/2010.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15h30min do dia 27/10/2010.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 28/10/2010.  
 Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil. O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,** Chefe da Seção de Editais e Programação.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO: 003.080506.10.0**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** Expansul Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
**OBJETO:** aquisição de "Gaxeta para clorador da marca Capital Controls".  
**VALOR:** R\$ 75,60

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

## LUIZ FERNANDO L. SOUTO, Superintendente de Operações.

### CONCORRÊNCIA 003.080441.10.6

**OBJETO:** Substituição de redes de água em PEAD em diversas áreas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.  
**DATA:** 17/11/2010, às 14h.

**LOCAL:** Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, a partir de 13/10/2010, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta: 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2010.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
 diretor da Central de Licitações e Contratos

## RESULTADO DO JULGAMENTO

### CONVITE 28/2010

### PROCESSO 003.080404.10.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Material de limpeza (vassoura, rodo, porta papel higiênico, etc).

**ITENS 01, 03, 04, 06, 07 e 10- DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA**

**ITENS 05 e 08- ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**ITENS 02, 09, 11, 12 e 13- FRACASSADOS**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**

Suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO 282/2010

### PROCESSO 003.080483.10.0

**OBJETO:** Suprimentos de informática (cartuchos, cilindro para impressora, cabeça e cabeçote de impressão)  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h do dia 28/10/2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 28/10/2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 28/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,** Chefe da Seção de Editais e Programação.

## RETIFICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 274/2010

### PROCESSO 003.080484.10.7

**OBJETO:** Tampão PEMD circular articulado DN 600 mm

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h dia 03/11/2010

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h dia 03/11/2010

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, informa alteração nas Especificações Técnicas Anexo III do Edital.

**ONDE SE LÊ:** "Tampão em PEAD circular articulado diâmetro nominal 600 mm. Conforme Especificação Detalhada, Anexo IV"

**LEIA-SE:** "tampão em PEMD circular articulado diâmetro nominal 600 mm. Conforme Especificação Detalhada, Anexo IV"

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,** Chefe da Seção de Editais e Programação.



## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.0035076.10.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** SIEMENS  
**OBJETO:** manutenção e troca de peças do aparelho de Ultrassom do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 4.864,21  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,** Secretário Municipal de Saúde.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.034259.10.4**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Atlas Schindler  
**OBJETO:** Conserto do elevador do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas..  
**VALOR:** R\$ 2.459,99  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,** Secretário Municipal de Saúde.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.040312.10.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Jomhédica Norte Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Manutenção corretiva com substituição de peças de equipamentos de anestesia e 2 vaporizadores pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 5.153,38  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,** Secretário Municipal de Saúde

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.039971.10.4**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Jomhédica Norte Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Manutenção corretiva com calibragem de 2 vaporizadores Narcosul pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 1.700,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,** Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.0327594.10.6**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** JP Aguiar Transportes Ltda - ME.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato.  
**PRAZO:** 12 meses, a contar de 08/03/2010  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,** Secretário Municipal de Saúde.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.036784.10.9**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Baumer S/A  
**OBJETO:** Conserto de autoclave do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.  
**VALOR:** R\$ 11.501,29  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,** Secretário Municipal de Saúde.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.040526.10.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.  
**OBJETO:** Manutenção e troca de peças do respirador Maquet do

Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 16.404,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,** Secretário Municipal de Saúde

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.036309.10.9**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Jomhédica Norte Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Conserto de válvulas Narcosul, pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 8.060,94  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,** Secretário Municipal de Saúde

## TOMADA DE PREÇOS 11/2010

### PROCESSO 001.031858.10.4

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 778/2010, torna público o julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, empresa para executar obras e serviços de construção da USF PIEC – Frederico Mentz da Secretaria Municipal de Saúde.

1º lugar - Sommer's Construtora Ltda.  
 A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 3/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços de Contratação de Serviços de Tele Táxi, obtidos através do Pregão 3/2010, processo administrativo 001.001240.10.2, para atender a Administração Pública Municipal, tendo como prazo de validade um ano a contar da data de assinatura da ata.

**TAXA DE AGENDAMENTO:** R\$ 2,5

**VIGÊNCIA:** 06/07/2010 até 05/07/2011.

**EMPRESA:** TELE TAXI CIDADE LTDA, CNPJ:  
90.068.602/0001-73

**ENDEREÇO:** Rua Caldre e Fião, 613 – Porto Alegre/RS  
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2010**  
**PROCESSO 001.034958.10.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos e Materiais para Ortopedia e Traumatologia.

**CONTRATADA:** Synthes Indústria e Comércio Ltda.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 894,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**RATIFICADO:** A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**URBANO SCHMITT,** Secretário.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 001.034175.10.5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** N.LEYZER & CIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de locação infra-estrutura e equipamentos para stand para o Festival de Turismo de Gramado para Secretaria Municipal de Turismo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços PES 61/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2010.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 dias a contar da ordem de início dos serviços.

**VALOR:** R\$ 17.630,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2600.2601.23.0695.0134.1326.1 159.339039

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

**URBANO SCHMITT,** Secretário.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 380/2010**  
**PROCESSO 001.035012.10.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**COPYBRAS COPIADORAS DO BRASIL LTDA.** – ITENS: 10, 23.

**J. B. MARTINS.** – ITENS: 01, 17.

**LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.** – ITENS: 09, 11, 19, 20, 21, 24.

**LINAMAR ALBAN - ME.** – ITENS: 02, 05, 13, 14, 18, 25, 27, 28.

**MARILENE SOARES COTA.** – ITENS: 08, 26.

**RIDATA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP –** ITENS: 03, 04.

**SEFAP COMERCIAL LTDA – ME – ITEM:** 29.

**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME –** ITENS: 06, 07, 22.

**DESERTOS – ITENS:** 12, 16.

**FRACASSADOS – ITEM:** 15.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**INTENÇÃO REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 465/2010**  
**PROCESSO 001.038007.10.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 362/2010**  
**PROCESSO 001.033539.10.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**V&M INFORMÁTICA LTDA.** – ITEM: 4.

**DLAM SOLUÇÕES DIGITAIS EM INFORMÁTICA LTDA.** – ITEM: 6.

**DESERTOS – ITENS 1, 2, 5, 9, 10, 11, 12, 13.**

**FRACASSADOS – ITENS 3, 7, 8, 14.**

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE**  
**ABERTURA**

**PROCESSO 001.037951.10.6**

**PROCESSO 001.037997.10.6**

**PROCESSO 001.038005.10.7**

**PROCESSO 001.035044.10.1**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, em decorrência do Decreto 16.813.

**PREGÃO ELETRÔNICO 429/2010 – UNIFORMES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 455/2010 – INSTRUMENTOS**  
MUSICAIS E ACESSÓRIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 463/2010 – SECADORA DE ROUPAS**  
HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 412/2010 – MATERIAL DE PROTEÇÃO,**  
LANTERNA E CALÇADOS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 21 de outubro de 2010.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

**INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.036062.10.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** IEF TREINAMENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Pagamento de 02 inscrições em nome de ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA e TIAGO RODRIGUES DA SILVA, no curso de CURSO DE AUDITORIA DE TI – MÉTODOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ANÁLISES, a realizar-se nos dias 14 a 15 de outubro de 2010, em Porto Alegre/RS..

**VALOR:** R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2355-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**URBANO SCHMITT,** Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**CONVITE 002.084000.10.4**

**OBJETO:** Serviço de manutenção do sistema de bombas d'água instalado no prédio da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Indústria e Comércio – Rua dos Andradas, 680.

A documentação e propostas serão recebidas

no dia 21 de outubro de 2010 às 10h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 13.800,00. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "1501.2558.339039". O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site

[www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov).

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**CASSIO TROGILDO,** Secretário

# Prefeito é eleito tesoureiro do Fundo Mundial das Cidades

**E**m assembléia geral da Rede Metrópolis, realizada ontem, 7, no histórico prédio da Municipalidade de Barcelona (Espanha), foi criado o Fundo Mundial para o Desenvolvimento das Cidades (FMDC). A iniciativa é resultado de quatro anos de debates e estudos. Para a presidência foi eleito Jean-Paul Huchon, atual presidente da Rede Metrópolis e governador de Ile de France, e para tesoureiro, o prefeito de Porto Alegre. Os demais membros da direção do fundo serão escolhidos na primeira reunião da direção da Rede Metrópolis, que deverá ocorrer até o início do próximo ano.

Para o prefeito, o FMDC vai propiciar aos municípios novas alternativas para a busca de recursos, especialmente para implementar ações voltadas às populações mais carentes das cidades. “Por mais que a distribuição do orçamento observe regras transparentes e democráticas, como é o exemplo do Orçamento Participativo, é inegável que o montante de recursos que a maioria das grandes cidades possui é muito inferior às demandas da sua população”, salientou o prefeito.

**Financiamento** - O Fundo tem como objetivo buscar alternativas de financiamento para os projetos e ações desenvolvidas pelas grandes cidades de todos os continentes, de forma independente dos atuais financiadores internacionais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano. Para o prefeito, a escolha de Porto Alegre para ocupar o segundo posto mais importante do fundo demonstra a visibilidade que a Capital tem obtido no cenário internacional em ações como o Orçamento Participativo, Fórum Social Mundial, Governança Solidária Local e todo processo de participação popular nos vários conselhos municipais existentes.



Ivo Gonçalves / Banco de Imagens – PMPA

**Porto Alegre ganhou visibilidade internacional devido a ações como o Orçamento Participativo**

## Projeto Lago Lugar de Vida

Ricardo Stricher/Arquivo PMPA



**Mostra exhibe fotos de ambientes naturais no entorno do Guaíba**

da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.

A mostra exhibe fotos dos animais e de seus ambientes naturais, capturadas pelas lentes dos fotógrafos Ricardo Stricher e Luiz Roberto Malabarba; painéis ilustrativos do Lago Guaíba, fornecidos pelo Instituto de Geociências da Ufrgs; e vídeos ambientais, além de visitas monitoradas à exposição e a realização de trilha ecológica na Reserva do Lami.

O projeto encontrou a parceria da Assessoria de Educação Ambiental - Smed para oportunizar essa vivência a alunos e professores que atuam no Laboratório de Inteligência do Ambiente Urbano - LIAU, tendo o Atlas Ambiental de Porto Alegre como obra-referência do trabalho. A partir do encontro de formação continuada em Educação Ambiental realizado em abril na Usina, os alunos das escolas Monte Cristo, Presidente Vargas, São Pedro, Saint-Hilaire, Mário Quintana, Villa Lobos, Chico Mendes, Martin Aranha e Anísio Teixeira realizaram visitas guiadas no Gasômetro, que culminaram com uma expedição de barco pelo Delta do Jacuí, graças à parceria com o Barco Porto Alegre 10.

A contratação do oficinheiro Edson Queiroz é uma parceria da Descentralização da Cultura, o que ampliou o trabalho realizado em 2009 na Ilha Grande dos Marinheiros, no projeto Boitatá, também da Usina do Papel. Agora a fauna do Lago Guaíba, em réplicas tridimensionais em tamanho natural, ganha expressividade com o uso do papel reciclado artesanal no revestimento.

**E**ntre 14 de outubro e 9 de novembro, o projeto Lago Lugar de Vida promove eventos que buscam oferecer um olhar mais atencioso e sensível ao entorno do Guaíba. A iniciativa do Projeto Usina do Papel - de qualificar as visitas ao Centro Cultural Usina do Gasômetro - gerou o projeto que foi lançado em janeiro de 2010, durante o Fórum Social Mundial.

A mostra apresenta réplicas da fauna característica do Delta, confeccionadas em oficinas de papel reciclado e de papietagem, por alunos das Escolas Municipais Afonso Guerreiro Lima e Ilha da Pintada, e pelas oficinas abertas do Projeto Usina do Papel, sob orientação de Edson Queiroz, oficinheiro da Coordenação de Descentralização da Cultura,

## CÂMARA MUNICIPAL

### Aprovada criação do Programa Porto Alegre Copa 2014

A Câmara Municipal aprovou projeto do Executivo que traz alterações no Plano Plurianual 2010-2013 propondo a criação do Programa Porto Alegre Copa 2014 e transferindo para este programa as seguintes ações: o Gerenciamento do Projeto Copa 2014, do Programa Cidade Integrada; a ampliação do Sistema Priorizado de Transporte Público (BRT), do Programa Transforma Porto Alegre; e as Obras Habitacionais do Programa de Aceleração do Crescimento, também do Programa Transforma Porto Alegre.

#### DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA

Equacionamento de problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego melhorando a mobilidade urbana. A ação prevê a qualificação e construção de corredores na Avenida Padre Cacique, a construção de obra de arte na Avenida Pinheiro Borba e duplicação do 4º trecho da Avenida Beira Rio, Avenida Edvaldo Pereira. R\$ 82,3 milhões

#### DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

Influência direta nos deslocamentos da população, reduzindo tempos de viagens propiciando maior conforto e segurança. A ação prevê a qualificação e construção de corredores na Avenida Voluntários da Pátria e Estação São Pedro (TRENURB) e duplicação da Avenida Voluntários da Pátria. R\$ 30 milhões.

#### IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL

Equacionamento de problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego melhorando a mobilidade urbana. A ação prevê a qualificação e construção de corredores na III Perimetral, a construção de obras de arte sendo dois viadutos nos cruzamentos com a Avenida Bento Gonçalves e Avenida Plínio Brasil Milano e passagens de nível nos cruzamentos da Rua Anita Garibaldi, Avenida Cristóvão Colombo e Avenida Farrapos. R\$ 120,4 milhões.

#### MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO TRANSPORTE COLETIVO

Aumento da sensação de segurança aos cidadãos de Porto Alegre e aos visitantes por meio do monitoramento por câmeras distribuídas pela cidade. A ação prevê a qualificação, construção e monitoramento em corredores na Av. Tronco, Avenida Padre Cacique e III Perimetral. R\$ 14,4 milhões.

#### AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Aumento da acessibilidade por meio da integração do sistema promovendo o uso do transporte coletivo de forma mais sustentável e melhorando a mobilidade urbana para a Copa de 2014. A ação busca a priorização do transporte coletivo por ônibus, com implantação de sistemas de Bus Rapid Transit (BRT) nas avenidas Protásio Alves, Assis Brasil e Bento Gonçalves e implementação de sistema troncal em via segregada, ligando regiões da cidade, passando pelo centro histórico e integrando a rede existente. R\$ 289,4 milhões

#### COMPLEXO DA RODOVIÁRIA

Reestruturação malha viária do entorno da Estação Rodoviária para melhorar as condições de tráfego. A ação prevê a complementação e qualificação das vias do complexo da Estação Rodoviária, construção de obra de arte ligando as avenidas Julio de Castilhos e Presidente Castelo Branco e estação de ônibus junto ao canteiro central. R\$ 21 milhões.

#### GERENCIAMENTO DO PROJETO COPA

Coordenação e gerenciamento do plano de ações para atender as demandas referentes à Copa do Mundo de 2014. R\$ 3 milhões

#### IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO

Equacionamento de problemas de circulação viária em vias com esgotamento de tráfego, melhorando a mobilidade urbana. O plano urbanístico a ser elaborado para a Avenida Tronco compreende a realização da obra viária e todo o conjunto de ações de desenvolvimento urbano que alterará o atual cenário habitacional da região. R\$ 78,5 milhões.

#### OBRAS HABITACIONAIS DO PAC

Produção de unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequando e complementando a infraestrutura urbana. A ação prevê a construção de habitações de interesse social para famílias que estejam em áreas onde estão previstas obras para a Copa, mais especificamente, famílias das Vilas Dique e Nazaré. R\$ 22,1 milhões

#### PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS

Estruturação da malha viária, ordenando o tráfego. A ação prevê o prolongamento entre Avenida Dique e a Avenida Assis Brasil, contribuindo para as novas instalações do Aeroporto Internacional Salgado Filho e para o tráfego da região. R\$ 24 milhões.

#### REFORMA HOSPITAL PRONTO SOCORRO

Atendimento mais eficiente modernizando setores vitais para o funcionamento do HPS propiciando melhor atendimento à população de Porto Alegre e aos visitantes. A ação prevê a aquisição de equipamentos, criação de novas instalações, criação de novos leitos, obras de infraestrutura e incorporação de tecnologias. R\$ 53 milhões.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara

Leia mais no [http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal\\_pmpa\\_novo/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/)